



**PUBLICADO**

Em: 26/11/2018

**LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2018**  
**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

  
**Wathylla Silva Ferreira**  
Diretor Legislativo da CMSFX  
Portaria nº002/2018

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CONCESSÃO DE REURB-S DE ÁREA PERTENCENTE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A JOÃO SOARES DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder REURB-S de caráter gratuito a favor de **JOÃO SOARES DO NASCIMENTO**, brasileiro, união estável, autônomo, portador do RG n. 6255008 SSP/PA e do CPF n. 809.846.731-72, residente e domiciliado nesta cidade.

Parágrafo único: Para concessão da REURB-S constante do caput deste artigo, o Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB, autuou Processo Administrativo n. 028/2018, de 19 de fevereiro de 2018, que requer a titulação definitiva em seu nome do imóvel descrito como LOTE 001 / QUADRA 164 / SETOR 002, localizado na Avenida Ceará n. 2.256 – bairro São Francisco – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/Pa, confirmado através do Georreferenciamento em anexo.

Art. 2º. Todas as despesas advindas desta REURB-S, inclusive as cartorárias, correrão a conta do requerente.

Art. 3º. Obrigatoriamente, no Título de Ocupação concedido, deverá constar a seguinte cláusula: inalienabilidade pelo período de 10 (dez) anos, a partir da data de emissão do Título de Ocupação, permitida apenas para herdeiros.

Art. 4º. Aplica-se a concessão autorizada por esta Lei Complementar, a obrigatoriedade de inclusão de cláusula de reversibilidade constante da Lei n. 3711/2009, de 30 de Março de 2009.

Art. 5º. Para conclusão da aplicação desta Lei Complementar, serão aplicadas todas as regras da REURB-S, estabelecidas nas seguintes Leis: Lei 10.257/2001, 11.977/2009 e 13.465, de 11 de julho de 2017, e do Decreto Federal n. 9.310 de 15 de março de 2018, Lei Complementar nº. 115/2018, de 22 de Março de 2018, e outras correlatas.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/Pa

Publicado nesta data conforme disposição do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do Município.  
Em: 26/11/2018

Publicado nesta data conforme disposição do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do Município

Em: 26/11/2018  




## MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: JOÃO SOARES DO NASCIMENTO  
IMÓVEL: LOTE - 01 / QUADRA - 164 / SETOR - 02  
LOTE: 01

ÁREA(m<sup>2</sup>): 498,410

ESTADO: Pará

PERÍMETRO (m): 94,7478

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU

DEDUÇÃO: 0,000 LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: AV. CEARÁ

LESTE: LOTE - 03

SUL: LOTE - 02

OESTE: RUA 16 DE NOVEMBRO

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco P-011, coordenada plana UTM 9.266.065,437 m Norte e 391.277,454 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51°WGr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 15,020 m e azimute plano de 92°51'44" chega-se ao marco P-012, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 30,865 m e azimute plano de 179°58'50" chega-se ao marco P-013, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 16,613 m e azimute plano de 267°56'38" chega-se ao marco P-014, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 32,250 m e azimute plano de 2°49'35" chega-se ao marco P-011, ponto inicial da descrição deste perímetro.

## INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Área Total: 498,410 m<sup>2</sup>

Reserva Legal: m<sup>2</sup>

Preservação Permanente: m<sup>2</sup>

Dedução (): 0,000 m<sup>2</sup>


Área Líquida: m<sup>2</sup>

DATA: 09/04/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

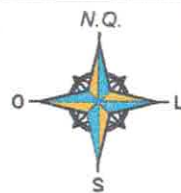
CONFERE:

VISTO:

  
Topógrafo - Pedro Rodrigues de Sousa  
Técnico em Mineração / Georreferenciamento  
CREA-PA 1°1301681-4  
Código de Credenciamento  
junto ao INCRA: MJZB

  
Fabrício Batista Ferreira  
Sec. Mun. de Serviços Urbanos  
Decreto n.º 1564/2018

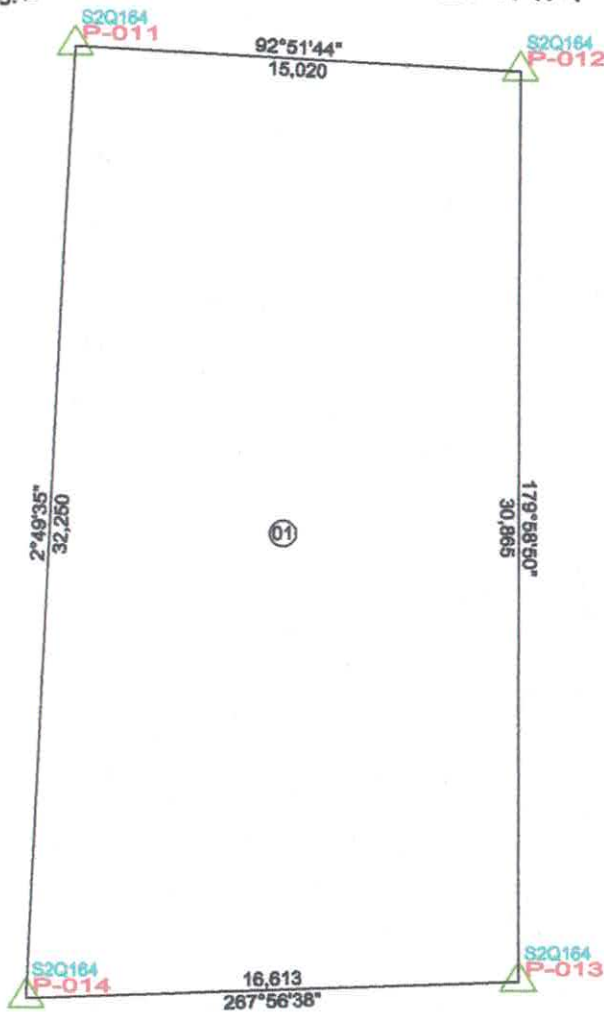
  
Minervina Maria de Barros Silva  
Prefeita Municipal  
CPF: 679.341.612-04



E = 391277.4539  
N = 9286065.4370

# AVENIDA CEARÁ

RUA 16 DE NOVEMBRO



LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO  
FRENTE: AVENIDA CEARÁ  
NORTE: AVENIDA CEARÁ  
SUL: LOTE - 02  
LESTE: LOTE - 03  
OESTE: RUA 16 DE NOVEMBRO

Convergência meridiana no centro da folha: -0°06'55,69"



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SERVIÇOS URBANOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO  
FONTE : 93863SAT IBGE, DATUM SIRGAS 2000, ZONA 22M

IMÓVEL: LOTE 01 / QUADRA 164 / SETOR 02		ÁREA TOTAL: 498,410 m <sup>2</sup>	
REQUERENTE: JOÃO SOARES DO NASCIMENTO		PERÍMETRO: 94,75m.	
LOTE: 01			
DATA: 09/04/2018	ESTADO: PARÁ	MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU	ESCALA: 1/200
EXECUÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Pedro Rodrigues de Sousa</i> Topógrafo - Pedro Rodrigues de Sousa Técnico em Mineração / Georreferenciamento CREA-PA 1 <sup>o</sup> 1301681-4 Código de Credenciamento junto ao INCRA: MJZB	CONFERE: <i>Fabrizio Batista Ferreira</i> Fabrizio Batista Ferreira Sec. Mun. de Serviços Urbanos Decreto n.º 1564/2018	VISTO: <i>Minervina Maria de Barros Silva</i> Minervina Maria de Barros Silva Prefeita Municipal CPF: 679.341.612-04

Vértice	Norte	Este	Azimute	Distância
P-011	9.266.065,4370	391.277,4539		
			92°51'44"	15,0199
P-012	9.266.064,6870	391.292,4551		
			179°58'50"	30,8650
P-013	9.266.033,8220	391.292,4655		
			267°56'38"	16,6126
P-014	9.266.033,2260	391.275,8636		
			2°49'35"	32,2502
P-011	9.266.065,4370	391.277,4539		

  
Topógrafo Pedro Rodrigues de Sousa  
Técnico em Mineração / Georreferenciamento  
CREA-PA 1<sup>o</sup> 1301681-4  
Código de Credenciamento  
junto ao INCRA: MJZB

  
Fabricio Batista Ferreira  
Sec. Mun. de Serviços Urbanos  
Decreto n.º 1564/2018

  
Minervina Maria de Barros Silva  
Prefeita Municipal  
CPF: 679.341.612-04